



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 051-C/2018.

ENTRADA NA MESA

Em: 14/08/18

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

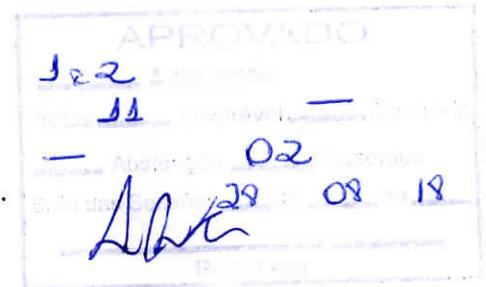
ART. 1º Fica denominada PRAÇA DEPUTADO JOSÉ GOMES PIMENTA, "DAZINHO" a Praça da Esplanada, localizada em frente à Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão das Neves.

ART. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta a CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, órgãos de prestação de serviços de Transportes Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 07 de Agosto de 2018.



Câmara Mun. Rib. Neves  
Messias Moisés Veríssimo  
Messias Veríssimo  
Vereador

**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**

(Vereador Messias Veríssimo)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

*"Um novo jeito de ser e fazer política!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

A partir da atual crise financeira e política que passa o Brasil, e agregado o acirramento e a intolerância política, muitos têm levantado a bandeira da volta dos militares ao Poder, como sendo a solução para os males atuais que assolam a Nação, dentre eles a crise moral que atinge a classe política como um todo.

Agem desinformados porque não conhecem a história da ditadura militar desde o golpe de 1964, ou, atuam dolosamente contra a integridade política e social dos brasileiros, na medida em que clamam pelas atrocidades dos militares!

Nesse sentido, este Projeto de Lei aqui proposto visa não somente homenagear o Deputado JOSÉ GOMES PIMENTA, "DAZINHO", mas, também, chamar a atenção da sociedade para os horrores que a ditadura militar cometeu em solo nevensense.

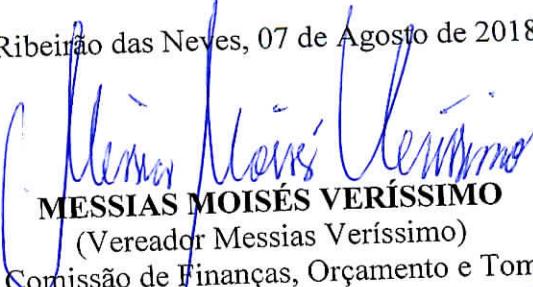
O Deputado JOSÉ GOMES PIMENTA, "DAZINHO" é mineiro de Virgíniópolis, no Vale do Aço. Atuou fortemente dentro dos movimentos católicos de prestação social e política como foram os casos da Juventude Operária Católica- JOC e da Ação Católica Operária- ACO. Fez parte, ainda, do Sindicato dos Trabalhadores do Estado de Minas Gerais nas décadas de 1950-1960.

DAZINHO foi um dos primeiros operários mineiros a se tornar Deputado em Minas Gerais, porém, com o golpe de 1964, teve todos seus direitos e cassados e foi preso e torturado na Penitenciária José Maria Alkimin, em Ribeirão das Neves.

DAZINHO fez muito pela democracia em Minas Gerais especialmente pela região e Instituições onde atuou. Foi um grande militante democrático que, mesmo submetido a torturas terríveis, nunca abriu mão de seus princípios cristãos, políticos, sociais e de uma sociedade justa e democrática!

Por tudo isto exposto, em anexo documentos e abaixo assinado por munícipes que comungam da memória e importância de Dazinho para história de Ribeirão das Neves. Portanto, este Vereador que abaixo subscreve, pleiteia, junto a seus pares, que este Projeto de Lei possa ser votado e aprovado em sua íntegra.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 07 de Agosto de 2018.

  
**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**

(Vereador Messias Veríssimo)

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

*"Um novo jeito de ser e fazer política!"*

Câmara Mun. Rib. Neves  
Messias Moisés Veríssimo  
Messias Veríssimo  
Vereador



# CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECLARAÇÃO

Eu, Vereador (a)

Almeida Aires Verissimo

declaro para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 3.365, de 07 de abril de 2011, que

Deputado José Gomes Pimenta "Dazinha" já faleceu.

Por ser verdade, firmo o presente e coloco-me como o único responsável pela informação aqui prestada, estando ciente de que qualquer erro ortográfico deve ser corrigido e observado por minha pessoa.

Ribeirão das Neves,

07

de

Agosto

de

2018.

Almeida Aires Verissimo

Vereador(a)

Ribeirão das Neves, 10 de dezembro de 2017.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Ilmo. Sr. Vereador

Assunto: Alteração do nome da Praça Esplanada

Prezado Vereador,

Nós, ABAIXO ASSINADOS, nos dirigimos à Câmara Municipal, através de V.Sa., para solicitar que a atual Praça da Esplanada, endereço atual da Penitenciária José Maria Alkimin e localizada à frente da Câmara Municipal desta cidade, tenha seu nome **alterado para o nome de "PRAÇA, DEPUTADO JOSÉ GOMES PIMENTA, DAZINHO"**.

Mineiro da cidade Virginópolis, no Vale do Aço, José Gomes Pimenta, se tornou trabalhador da Mina do Morro Velho, em Nova Lima, aos 16 anos. Vindo da experiência da JOC- Juventude Operária Católica e ACO – Ação Católica Operária assumiu a direção do Sindicato dos Trabalhadores em Minas, nas décadas de 50 e 60. Junto com outros operários, como Clodesmith Riani e Sinval Bambirra foram os primeiros operários que se tornaram deputados em Minas Gerais, na década de 60. E logo cassados de todos os seus direitos, pelos próprios pares, em abril de 1964, após o Golpe civil-militar instituído em 31 de março de 1964.

Dafí esteve, por mais de dois anos, preso-político aqui na Penitenciária José Maria Alkimin, em Ribeirão das Neves. Em 2014, 50 anos depois do Golpe, o projeto de lei no. 1043, de autoria do deputado Durval Ângelo, que tramitava desde 2000, reparou esse grave erro político da ALMG e restituiu à história desse parlamento os nomes desses dignos lutadores.

Nas palavras do Deputado Durval Ângelo "falar de Dazinho é falar também sobre dor, ética, comprometimento e solidariedade para com os excluídos, e falar de perseverança na fé".

Estando assim justificada, politicamente, nossa posição, pedimos deferimento e assinamos abaixo: PRAÇA DAZINHO- DEPUTADO JOSÉ GOMES PIMENTA

IXO-ASSINADO = ALTERAÇÃO DO NOME DA PRAÇA ESPLANADA PARA PRAÇA DEPUTADO JOSÉ GOMES PIMENTA, DAZINHO

	DOCUMENTO	ASSINATURA
Luiz V. Albuquerque	M614438	Albuquerque
Cláudio Sampaio	M3777892	Sampaio
Jean Louis Figueiredo de Ven	M-5.303.953	Figueiredo
Vanda Rufina Roubin	H5666600	Roubin
Marcilda Brito Marques	CRGA 53.549D/MG	Marques
João Sampaio Figueiredo	M. 1.139.176	Figueiredo
119 Condição Marques	MG 1.116.276	Marques
ma arbor h. J. caid. e	M 31396	Caide
Dennis Roberto Gomes	M6.001.317	Gomes
Francisco B. Aguiar	M6.447.287	Aguiar
Martha Victoria de Souza	MG 1.006.419	Souza
Wendell Waldemar Pimenta	MG 891.111	Pimenta
Peperis L. da Silva	MS 14.761.297	Silva
Luiz Gabriel Fernandes	MG 157.846.10	Fernandes
Marcela Mendes Costa	MG 12.096.415	Costa
Vicente Rosa Freitas	MG 727.465.051	Freitas

Out



# Carcer, repressão e exílio

Divulgação

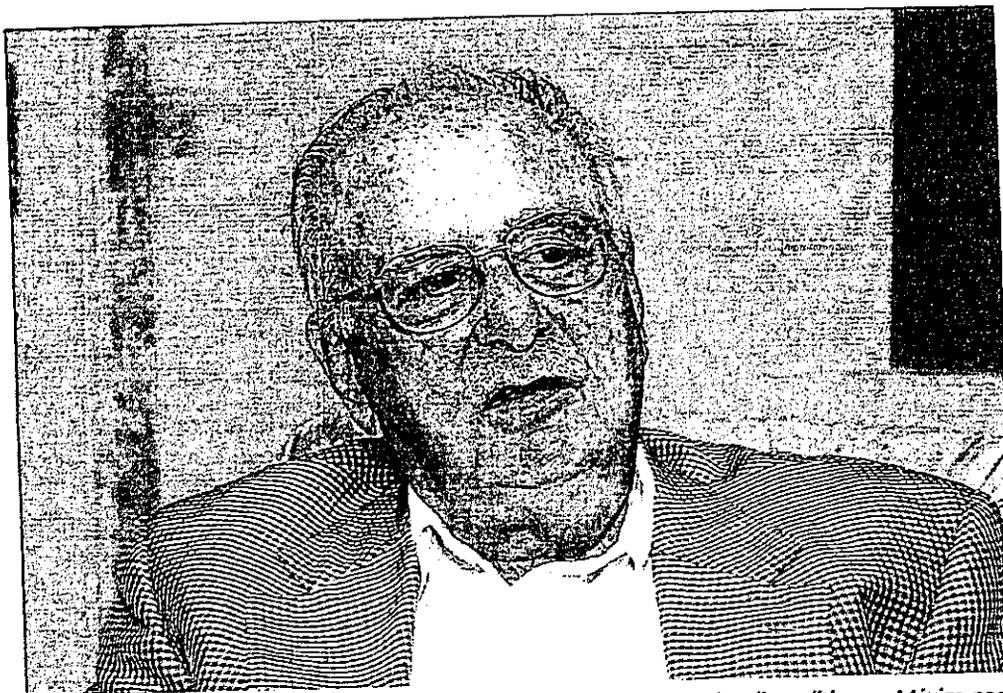


Sinval Bambirra, Dazinho e Clodesmidt Riani em evento na ALMG

"Numa noite recebemos a visita de um major do Exército, juntamente com um investigador de apelido Coice de Mula – ele era um dos que mais espancavam os presos. Entraram na cela do amigo Sinval Bambirra e o espancaram tanto até romper o tímpano. Vi quando ele foi retirado todo ensanguentado. Posteriormente foi a vez de José Gomes Pimenta, o espancaram muito também. Ouvíamos os gritos dele e o barulho das pancadas. Chegou a minha vez, eles me retiraram da cela, não me espancaram, mas o Coice de Mula me agredia verbalmente e aos gritos dizia que eu não tinha jeito..." O relato de Clodesmidt Riani oferece um panorama do que foram os dias de prisão durante o regime militar.

Riani fora condenado a 17 anos de reclusão, no mesmo julgamento em que Bambirra e Dazinho foram sentenciados a cumprirem penas semelhantes. Foram penalizados conforme os artigos 2º, alínea IV, 8º e 40º da Lei 1.802, de 1953, que define os crimes contra o Estado e a ordem política e social. Em síntese, foram acusados e condenados por "subverter a ordem social" com a finalidade de instalar regime de classe social; opor-se ao funcionamento de algum dos Poderes da União; e por terem sido considerados "cabeças" de movimentos de resistência à ditadura

A audiência de sentença ocorreu em 14 de dezembro de 1965, na 4ª Circunscrição Judiciária Militar, em Juiz de Fora (Zona da Mata). Clodesmidt Riani afirma que quando recebeu a condenação, já estava preso havia um ano e oito meses. "Embora eu tenha obtido decisão favorável do Supremo Tribunal Federal, reduzindo a minha pena para um ano e dois meses, acabei recluso cinco anos e oito meses. Só fui solto em 5 de março de 1971", relembra.



Marcelo Metzker

*O político José Aparecido de Oliveira, que interveio para conseguir asilo político no México para Sinval e sua mulher Maria Auxiliadora Bambirra.*

"Além das inúmeras torturas físicas sofridas ao longo de 15 meses, o Sinval era exposto recorrentemente a simulações de fuzilamentos. Os agentes o colocavam com o rosto voltado para uma parede e fingiam atirar", conta a esposa dele, Maria Auxiliadora Bambirra. Essa e outras recordações do cárcere o perseguiram por toda a vida, enfatiza a viúva. Segundo ela, até morrer, o marido sonhava com o "paredão militar".

**Asilo político no México** – Por força de um habeas corpus, Bambirra obteve liberdade provisória, mas foi alertado de que, em pouco tempo, seria preso novamente. O ex-deputado já se encontrava muito debilitado, a essa altura já havia perdido a audição. Maria Auxiliadora lembra que viveram três meses na clandestinidade até conseguir asilo político no México. "O então deputado federal José Aparecido de Oliveira interveio perante a embaixada mexicana e finalmente saímos do País, em 31 de dezembro de 1965". Em seguida a família foi para a Alemanha, em busca não só de asilo mas também de tratamento médico para Sinval. Ele e a esposa conviveram com o símbolo da guerra fria, o muro de Berlim, até 1979, quando foi sancionada a Lei da Anistia.

Dazinho, após os anos de reclusão e tortura, recebeu propostas de asilo político de países como Chile e França, mas não as aceitou. Embora ele já não acreditasse mais na Justiça, achava

# Da página infeliz à escrita de uma nova história

Conheça a trajetória de Sinval Bambirra, Clodesmidt Riani e Dazinho, deputados cassados após o golpe de 1964.

Divulgação



Julgamento de Riani (centro), Bambirra (esquerda) e Dazinho (direita) em 8 de Abril de 1964 no Juiz de Fora.

Julgamento de Bambirra, Riani e Dazinho

Logo após a deposição do presidente João Goulart, a Assembleia de Minas "escreveu página infeliz de sua história ao antecipar-se às decisões do regime de exceção e cassar os mandatos de três de seus deputados, que haviam sido democraticamente eleitos", conforme publicação do próprio Parlamento, "Diálogo com o Tempo: 170 anos do Legislativo Mineiro", da historiadora Maria Auxiliadora de Faria e do cientista político Otávio Dulci. Eles se referem à cassação de Sinval Bambirra, Clodesmidt

Riani e José Gomes Pimenta, o Dazinho, que perderam seus mandatos no dia 8 de abril de 1964.

Os parlamentares foram eleitos em 1962 para a 5ª Legislatura (1963-1967). Eles integram a lista dos 4.862 brasileiros que perderam seus direitos políticos durante a ditadura, que perdurou até 1985. Foram os primeiros a serem cassados no Brasil. A outrora chamada "Revolução", pelos militares, *perseguiu de forma implacável todos aqueles que foram considerados apoiadores do comunismo, ainda que não pertencessem, de fato, à legenda propriamente dita, o Partido Comunista Brasileiro (PCB).*

Sinval Bambirra e Clodesmidt Riani se elegeram pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e Dazinho, pelo Partido Democrata Cristão (PDC). O requerimento para a cassação, protocolado no dia 3 de abril de 1964, acusava-os de infringir o artigo 20, inciso III, da Constituição Estadual vigente, que previa a perda de mandato devido a comportamentos incompatíveis com o decoro parlamentar. *A acusação foi baseada em discursos realizados enquanto eles eram deputados estaduais e em documentos do Departamento de Ordem Política e Social (Dops), cujos arquivos os descreviam como "agitadores comunistas".*

## Documentos consideram três deputados "comunistas infiltrados"

O deputado Athos Vieira de Andrade, em representação que pedia a cassação de seus pares, atestava que após a extinção do PCB, houve "infiltração" de comunistas em outras legendas. Para ele, Bambirra, Dazinho e Clodesmidt eram os "infiltrados" da ALMG: "são reconhecidamente comunistas, conforme comprovam, além de outros documentos, os pronunciamentos que fizeram nesta Assembleia, de acordo com o registro feito nos seus anais, pronunciamentos atentatórios ao decoro parlamentar e com ele incompatíveis."

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Excm. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do  
Estado de Minas Gerais.

Os Deputados que este subscrevem requerem de V. Exa. recebida seja a presente representação, nos termos do Art. 20, item III, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 82 e seus parágrafos do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa, para efeito de, obedecidos os trâmites legais, serem cassados os mandatos dos Senhores Deputados Estaduais Sinval Bambirra, José Gomes Pimenta e Clodsmidt Rianni, por serem legítimos representantes do Partido Comunista Brasileiro (extinto) nesta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 1964.-

Athos Vieira de Andrade

Alvinar Mourão - Ulysses Escobar - Euler Lafeta - Maria Pena - João Bello - Joaquim de Melo Freire - Cláudio Pinheiro Lima - Agostinho Campos Neto - Altair Chagas - Luiz Fernando Azevêdo - Mário Hugo Ladeira Ataliba Mendes - Jehovah Santos - Orlando Andrade - Raimundo Albergaria Sebastião Anastácio - Manoel Costa - Waldir Morato - Souza e Silva - Wilson de Paiva - Nicanor Armando - Batista Miranda - Artur Fagundes - Geraldo Quintão - Jorge Vargas - Carlos Megale - Anibal Teixeira - Raul Fernandes - Sebastião Nascimento - Pinto Coelho - Delson Scaranó Jairo Magalhães - Domingos Jório - Wilson Chaves - Otelino Sol - Lourival Brasil - Waldomiro Lobo - Valdir Melgaço - José Maria Magalhães - Navarro Vieira - Sinval Boaventura - Carlos Eloy - Martins Silveira Oliveira Souza - Nunes Coelho - Luiz Junqueira - Jorge Vargas - Gomes Moreira - Florivaldo Dias - João Vaz - Pereira do Almeida - Gilberto Almeida - João Bosco - Hélio Garcia - Jarbas Medeiros - Paulino Cícero - Cícero Dumont - Remy Rabello - Expedito Tavares - Leão Borges - Hilo Andrade -

À Comissão de Justiça - em 6-4-64.-

Ao Deputado Jorge Vargas - em 6-4-64.- João Navarro - Presidente

à Comissão de Justiça

Requerimento da ALMG pedindo a cassação dos três parlamentares

Além de Athos Vieira, outros 68 deputados assinaram o pedido de cassação. O requerimento foi entregue à Comissão de Constituição e Justiça no dia 6 de abril de 1964. Os deputados foram intimados a apresentarem defesa no dia seguinte, no entanto, já se encontravam presos. Da própria prisão, enviaram respostas às acusações.

De acordo com Maria Auxiliadora de Faria e Otávio Dulci, a comissão já havia decidido previamente pela cassação, aprovada em reunião naquele mesmo dia, após a criação, às pressas e para cumprir as exigências do Regimento Interno, de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI). O parecer da CPI foi lido em Plenário no dia 8 de abril, em reunião secreta em que os 75 deputados presentes votaram a favor da cassação.

Ainda segundo Maria Auxiliadora de Faria, a prisão e a cassação dos sindicalistas foi o prenúncio de que a democracia no Brasil tornar-se-ia uma lembrança remota. De fato, outras cassações por motivos ideológicos se seguiram.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2018.

- **Projeto de Lei nº 051-C/2018** - “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO DAS NEVES”
- **Autor:** Vereador Messias Moisés Veríssimo
- **Relator:** Vereador **EDSON GONÇALVES GOMES**

### RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Cuida-se de projeto de lei ordinária, de autoria do Vereador Messias Moisés Veríssimo, que dispõe sobre a denominação de praça pública localizada em frente à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

A presente proposição foi encaminhada a esta Comissão Permanente para a análise de seus aspectos jurídico, constitucional, legal e regimental e a emissão de parecer, estando devidamente acompanhada de justificativa, por escrito, e, ainda, de declaração subscrita pelo autor da mesma, atestando o falecimento da pessoa que se pretende homenagear através da nomeação da praça pública.

É incontestável que o projeto de lei em estudo trata de matéria de interesse eminentemente local, inserindo-se, portanto, no rol de competência municipal (artigos 10, II, e 75, XIX e XXIV, da Lei Orgânica Municipal), ao que se acresce que o mesmo foi elaborado com a utilização de correta técnica legislativa e com a observância das normas referentes ao processo legislativo fixadas no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O estudo pormenorizado do projeto de lei apresentando revela que este não apresenta vício aparente de ilegalidade que obste a sua regular tramitação, devendo o seu mérito ser analisado e decidido pelo Plenário desta egrégia Casa Legislativa, no exercício de sua soberania.

Isto posto, considerando que foram preenchidos os requisitos formais e legais exigidos, opino e voto **FAVORAVELMENTE** à **aprovação** do **Projeto de Lei nº 051-C/2018**.

Este é o meu relatório e voto.

Ribeirão das Neves, 20 de agosto de 2018.

  
**EDSON GONÇALVES GOMES**  
Membro da CPLJR

### PARECER

Tendo em conta as considerações lançadas no Relatório supra e avaliados os aspectos que cumpre aos membros desta Comissão Permanente analisar, opinamos e votamos **FAVORAVELMENTE** à **aprovação** do **Projeto de Lei nº 051-C/2018**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Em conformidade, acompanham o voto do Relator os demais membros.

**FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO**  
Presidente da CPLJR

**RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA**  
Vice-Presidente da CPLJR





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DIVERSOS

**PROJETO DE LEI Nº 051-C/2018** – Dispõe sobre a denominação de Praça localizada em frente à Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão das Neves.

**AUTOR:** Vereador Messias Moisés Veríssimo

**RELATOR:** MARCELO DE JESUS MARTINS

### RELATÓRIO

Cumpridas as etapas do procedimento legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator, para análise de seus aspectos regimentais.

A presente proposição visa denominar PRAÇA DEPUTADO JOSÉ GOMES PIMENTA 'DAZINHO' a Praça Esplanada localizada em frente à Câmara Municipal.

O autor justifica tal solicitação visto que o respectivo Deputado ficou detido na Penitenciária José Maria de Alkimim no decorrer da ditadura militar, além de ter sido preso, foi torturado e teve seus direitos cassados.

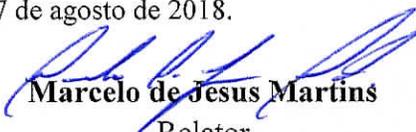
Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir:

Dispõe a Lei nº 1310/1992 que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecendo as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito. Nos termos da Sessão III, em seu art. 12º, inciso I, a respectiva Lei permite renominar quando a via ostentar o nome por período superior há 10 anos, desde que seja feito plebiscito junto à população diretamente interessada. Ora, o plebiscito neste caso foi feito por meio de abaixo assinado dos moradores registrado por meio de 30 (trinta) assinaturas, que se encontra anexo ao respectivo Projeto de Lei.

Isto posto, e após proceder à sua análise, verificamos que o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 1.310/1992 que consolida a legislação municipal sobre denominação de próprios públicos municipais.

Em face ao exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2018.

  
**Marcelo de Jesus Martins**  
Relator

**Vanderlei da Rocha Teixeira**  
Presidente da Comissão

  
**Dário Gonçalves de Oliveira**  
Titular

**Célio Eustáquio da Fonseca**  
Suplente